



Gerência-Geral de Administração

TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº **03** ao Contrato Nº **12700.22/0014-3** (SEI nº 6772161)
(Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, art. 81, § 7º)

Contratada: **TRON INFORMÁTICA BRASÍLIA LTDA.**

Processo SEI Nº 21148.006279/2024-16

Objeto do Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL, DISPONÍVEL VIA WEB.**

Objeto do **3º** Termo de Apostilamento: **Repactuação de Preços conforme índice IPCA dos últimos 12 (doze) meses**

1 – Da Repactuação e do Reajuste

Em atendimento ao requerimento da Contratada, através da Carta de Reajuste Anual-Tron Informática Brasília Ltda. (SEI nº 12021941), e, conforme previsão contida na Cláusula QUINTA do Contrato Nº **12700.22/0014-3** (SEI nº 6772161), as partes resolvem repactuar o valor do contrato supracitado, firmado entre a EMBRAPA e a empresa supracitada, por força do índice IPCA de **5,06 %** acumulado nos últimos 12 (doze) meses, do período de março/2024 até fevereiro/2025, por ato de APOSTILAMENTO, conforme prevê a Lei nº 13.303, de 2016, art. 81, § 7º e a Instrução Normativa nº 5/2017, art. 53 a 60 e suas alterações posteriores, tendo em vista a manutenção do equilíbrio financeiro do contrato.

2 – Dos Custos

O acompanhamento e a execução do contrato seguirão os valores da Nota Técnica (SEI nº 12021995)

3 - Dos Valores Contratuais

O novo valor anual do Contrato será de **R\$ 62.215,27 (sessenta e dois mil, duzentos e quinze reais e vinte e sete centavos)**, cuja memória de cálculo consta tanto na Carta de Reajuste Anual quanto na Nota Técnica supracitadas.

4 - Dos Recursos Orçamentários

O crédito pelo qual correrá a despesa da presente repactuação, no Exercício de **2025**, consta na Fonte de Recurso **0100**, alocados na Embrapa Sede, UG: **135046**, Natureza de Despesa 33904006, conforme Nota de Empenho **298 2025** (SEI nº 12041008) e futuras emissões de Notas de Créditos para Empenho que se fizerem necessárias a título de reforço orçamentário.

5 – Da Complementação da Garantia Contratual

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, Embrapa e Contratada, que reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), conforme disposto na [Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020](#).

Brasília (DF), 14 de maio de 2025

Pela **Embrapa**

Tenisson Waldow de Souza

Gerente-Geral de Administração

PORTARIA n.º 1717, de 04.10.2024 - BCA 51/2024

Deliberação Nº 28, de 10/12/2024 - BCA Nº 63, de 16/12/2024

Tania Maria Assunção Matos

Gerente-Adjunto(a) de Administração Financeira, em Exercício

PORTARIA Nº 1682, de 01.10.2024 - BCA 50/2024

Deliberação Nº 28, de 10/12/2024 - BCA Nº 63, de 16/12/2024

Pela **Contratada**

Elizeu Bueno Teixeira Júnior
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Assuncao Matos, Gerente-Adjunto em exercício**, em 14/05/2025, às 15:07, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tenisson Waldow de Souza, Gerente-Geral**, em 14/05/2025, às 17:09, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joana Darck Nolasco Guimaraes, Usuário Externo**, em 21/05/2025, às 15:45, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12051402** e o código CRC **74244070**.